

TERMO DE REFERÊNCIA**ANEXO VI - EDITAL 026/2023****1. DO OBJETO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E APREENSÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DAS VIAS E LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ.

A prestação de serviços compreende:

1. Apreender os animais abandonados soltos e atados por cordas ou outros meios, nas vias e locais públicos do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ;

2. Transportar o animal apreendido até o local designado para a sua respectiva guarda, conforme abaixo:

2.1. **CANIL MUNICIPAL**, localizado na **zona rural situada na Estrada Pádua-Itaocara (Rodovia RJ-116), s/nº, Santo Antônio de Pádua/RJ - entrada da estrada vicinal é próxima ao Polo Industrial (animais de pequeno porte: cães e gatos);**

2.2. **IMÓVEL RURAL denominado BOA VISTA/TAPERA**, localizado na **zona rural situada na Estrada Pádua-Itaperuna (Rodovia RJ-186), s/nº, Santo Antônio de Pádua/RJ - entrada vicinal para a região do Humaitá (animais de médio e grande porte: bovinos, equinos, muares, asininos, caprinos e suínos).**

2. DA JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E APREENSÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE** se justifica devido ao notório crescimento de cães, gatos, bovinos, equinos, muares, asininos, caprinos e suínos soltos e abandonados em vias e locais públicos do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ, impondo à Administração Pública Municipal o dever de tomar atitude quanto à necessidade de manter a ordem, organização e segurança, de modo a obstar quaisquer tipos de acidentes de trânsito que possa resultar em danos ao patrimônio, lesões e até mesmo a morte de transeunte.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** não dispõe de profissional e veículo adequados para a execução do respectivo serviço, igualmente se justificando a contratação almejada.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

O **objeto** será executado em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO E PARA A EXECUÇÃO

O prazo para a retirada da **nota de empenho** e/ou assinar o **termo de contrato** é de **2 (dois) dias**, após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

A empresa vencedora deverá apresentar a documentação abaixo para a assinatura do contrato:

- 1.** Relação dos empregados contendo nome completo, cargo ou função, número da carteira de identidade e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 2.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos, devidamente assinada pela Contratada;
- 3.** Carteira nacional de habilitação na **categoria "D"** do condutor do **veículo**;
- 4. CRLV - CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO** do veículo válido e em **nome da Contratada**;
- 5.** Comprovante de pagamento do seguro obrigatório **DPVAT – DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE** válido.

A ausência da apresentação da documentação exigida na **cláusula 3.2** impedirá a celebração do contrato com a empresa inicialmente declarada vencedora, facultando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a convocar o licitante remanescente, na forma do **art. 4º, XXIII da Lei Federal nº10.520/2002**.

O prazo de vigência e execução do **objeto** é de **12 (doze) meses**, contados a partir da **assinatura do contrato**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no **§1º** do **art. 57** do referido **diploma legal**.

O prazo contratual poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no **inciso II** e/ou **§1º** do **art. 57** da **Lei Federal nº8.666/1993**.

O contrato somente poderá ser prorrogado, **por iguais e sucessivos períodos**, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

1. Os serviços foram prestados regularmente;
2. A **Contratada** não tenha sofrido qualquer punição que impossibilite a renovação contratual;
3. O **Contratante** ainda tenha interesse na realização do serviço;
4. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
5. A **Contratada** concorde com a prorrogação.

Os serviços deverão ser executados de acordo com a **ordem de serviço** expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, onde indicará o local e horário para a realização das **rondas diárias**.

A execução do objeto compreende o **resgate/captura emergencial** que deve ter início no prazo de até **1 (uma) hora** após a chamada realizada pela **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, CBMERJ - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PMERJ – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e/ou **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de **contato telefônico**, conforme **informação** do local e endereço.

A execução do objeto será realizada em todo o **território do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ (sede e Distritos – BALTAZAR, SANTA CRUZ, CAMPELO, MARANGATU, MONTE ALEGRE, PARAOQUENA, SÃO PEDRO DE ALCANTARA E IBITIGUAÇU)**, compreendendo as **rondas diárias** e os **resgates/capturas emergenciais**.

Os serviços serão prestados de **domingo a sábado**, inclusive **feriados e pontos facultativos**, devendo a Contratada disponibilizar **número de telefone** e **e-mail** para o contato **24h (vinte e quatro horas)** nos **7 (sete) dias da semana**.

A execução do objeto deverá ser realizada com a utilização de **veículo (caminhão com carroceria fixa, no toco, capacidade de 3,5t), 1 (um) motorista e 1 (um) ajudante**, conforme especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

A prestação de serviço deverá ser realizada de acordo com a **Lei Federal nº9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO** e satisfazer às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos na legislação vigente e previstas no **termo de referência** e no edital.

E para a **execução do objeto** devem ser observadas todas as disposições abaixo:

1. Veículo (caminhão com carroceria fixa, no toco, capacidade de 3,5t) com todos os equipamentos obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do **CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN**, equipados com no mínimo:

1.1. Carroceria para transporte de carga viva (tipo boiadeiro) e compatível para o transporte de **cães, gatos, bovinos, equinos, muares, asininos, caprinos e suínos**;

1.2. Rampa móvel para embarque e desembarque dos animais;

1.3. Gaiola móvel para a acomodação de animais de pequeno porte (cães e gatos);

1.4. Sinalizadores (giroflex);

1.5. Equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao **resgate/captura** do animal (cambão, cabresto, ...);

1.6. Identificação com o brasão do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ e com a seguinte informação: **"APREENSÃO DE ANIMAIS"** e a **"A SERVIÇO DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA"**.

2. Motorista do veículo destinado à execução do objeto deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1. Habilitação na categoria "D".

3. Ajudante com experiência em manejo de animais de pequeno, médio e grande porte.

5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do **VALOR GLOBAL ESTIMADO**, desclassificando-se as propostas com preços que excedam esse limite estabelecido ou sejam inexequíveis, assim considerado, aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação, conforme dispõe o **art. 48, II da Lei Federal nº8.666/1993**.

Será desclassificada a proposta com preços **UNITÁRIOS** e **GLOBAL**, que após a **finalização da rodada de lances**, estiverem superiores ao fixado na **planilha estimada** ou considerada manifestadamente **inexequível**, nos termos do disposto no **artigo 48, §1º** da **Lei Federal nº8.666/1993**.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, não se admitindo proposta com preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, conforme dispõe o **§3º do art. 44 da Lei Federal nº8.666/1993**.

7. DA HABILITAÇÃO

Para habilitação na licitação, o licitante deverá apresentar **em seu nome** os documentos e as certidões abaixo relacionados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.** Registro no **REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS**, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 2.** Registro no **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, em se tratando de sociedade simples;
- 3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
 - 3.1.** Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- 4.** No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na **JUNTA COMERCIAL** pertinente ou publicação prevista na **Lei Federal nº 6.404/1976** e suas alterações;
- 5.** Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- 6.** Certificado DA **CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI**, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>, no caso de microempreendedor individual – MEI.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 1.** Prova de inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**;
- 2.** **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual** ou **municipal**, conforme o caso, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado**;

3. Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e **UNIÃO**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4. Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.1. Conforme exigência da RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SER nº033, de 24 de novembro de 2004, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA E A CERTIDÃO NEGATIVA DE ICMS OU A CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO somente terá validade quando apresentadas em conjunto.”

5. Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

6. Prova de regularidade relativa à **PREVIDÊNCIA SOCIAL**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

7. Prova de regularidade relativa ao **FGTS (FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO)**, em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

REGULARIDADE SOCIAL:

Declaração informando o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e quantidades, com o **objeto** da licitação, demonstrando que a empresa já tenha executado de forma satisfatória serviços **similares/compatíveis**, contendo, no mínimo, as informações previstas abaixo:

1.1. Identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;

1.2. Identificação do licitante;

1.3. Descrição clara dos serviços prestados contemplando todos os elementos necessários à comprovação de que as atividades nele constantes são **similares/compatíveis** com os exigidos no edital.

2. Declaração informando a disponibilidade de 1 (um) veículo nas características e condições exigidas no termo de referência.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela **Contratada** em correspondência ao **objeto** executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

A parcela da obrigação para fins de pagamento compreenderá o período entre o 1º (primeiro) e último dia de cada mês.

O pagamento compreenderá somente as unidades que estejam diretamente relacionados à quantidade de serviço efetivamente executado.

Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à **Contratada**, serão devidos pelo **Contratante 0,033%, por dia**, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à **Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia**, alcançando ao ano **6% (seis por cento)**.

Entende-se por atraso o prazo que exceder **30 (trinta) dias** da apresentação da fatura.

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o **Contratante** fará jus a um desconto de **0,033% por dia**, a título de **compensação financeira**.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, conforme dispõe o **art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal**, inclusive por **perdas e danos** causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, quando injustificadamente:

1. Convocado dentro do prazo, causar atraso ou recusar-se a assinar o contrato, rejeitar a nota de empenho ou outro documento equivalente e, ainda, declinar de receber o documento autorizativo do início da execução contratual:

1.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;

2. Deixar de entregar documentação complementar exigida para o certame licitatório e/ou para a adjudicação/homologação e/ou para receber a nota de empenho e/ou outro documento equivalente:

2.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;

3. Fazer declaração ou apresentar documentação falsa, inclusive quanto à **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e de enquadramento de **microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP informando que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006:**

3.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

4. Credenciar no certame licitatório estando inserida em uma das causas de impedimento previstas no edital:

4.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

5. Ensejar por qualquer meio o retardamento da execução do certame licitatório, inclusive quanto à recusa da entrega de amostra no prazo estabelecido no edital e através de qualquer ação ou omissão que prejudique seu bom andamento:

5.1. Sanção: de 3 (três) a 6 (seis) meses;

6. Não manter a proposta, bem como deixar de apresentar a proposta readequada ou detalhada, quando exigível, ou ainda, apresentar pedido de desconsideração da proposta inicial ou do lance final ofertado, desde que não fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento:

6.1. Sanção: de 3 (três) a 6 (seis) meses;

7. Falhar ou fraudar na execução do contrato:

7.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

8. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive o comparecimento de interessado para fins de participação no certame licitatório, **sem** a observância dos impedimentos e vedações previstos em lei e no edital, uso ilícito do direito de preferência assegurado aos **microempreendedores individuais – MEIs, microempresas – MEs** e às **empresas de pequeno porte - EPPs** para oferta de lances em licitações (**art. 46 da Lei 8.443/1992. Acórdão nº16768/2021 - TCU - Plenário**) e os atos descritos nos **arts. 92, § único, 96 e 97, § único da Lei Federal nº8.666/1993:**

8.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

9. Comportar-se de modo inadequado, praticando atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame licitatório, tais como frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir, deliberadamente, o julgamento da Administração a erro e procrastinar intencionalmente o curso do julgamento:

9.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

10. Cometer fraude fiscal:

10.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses.

As sanções estabelecidas **acima** serão aplicadas dentro dos limites fixados para cada conduta, de acordo com a culpabilidade, o dolo apurado, os antecedentes do agente, os motivos e as circunstâncias da infração e os prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

A **Contratada**, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por prazo não superior a **2 (dois) anos**;

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

A **advertência** será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse da execução do **objeto**.

A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **2 (dois) anos** poderá ser aplicado à **Contratada**, nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

- 1.** Reincidência em descumprimento do prazo contratual;
- 2.** Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;
- 3.** Rescisão do contrato;
- 4.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 5.** Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 6.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à **Contratada**, a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação administrativa.

Ocorrendo atraso injustificado na execução do **objeto**, por culpa da **Contratada**, ser-lhe-á aplicada multa moratória de **1% (um por cento)**, por **dia útil**, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

A recusa injustificada do licitante vencedor em **retirar a nota de empenho e/ou outro documento equivalente e/ou assinar o contrato**, no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades prevista, inclusive multa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, facultando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a convocar o licitante remanescente, na forma do **art. 4º, XXIII e XVI da Lei Federal nº10.520/2002**.

Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da **Contratada**, serão ressarcidos ao **Contratante** no prazo máximo de **3 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato, por **dia de atraso**.

As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da **Contratada** pelos danos causados ao **Contratante** e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de **3 (três) dias** a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a **Contratada** tenha junto ao **Contratante**, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

10. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO

Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do **objeto** serão prestadas no **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na **Avenida João Jasbick, s/nº, 2º andar, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ - AUDITÓRIO DO HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA**, no horário de **8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)** ou pelo *e-mail* **licitacaosaudepadua@gmail.com** ou pelos telefones **(22) 3853.1192 e (22) 3851.0913**.

O edital estará à disposição dos interessados em participar do certame licitatório, podendo ser retirado junto ao **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na **Avenida João Jasbick, s/nº, 2º andar, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ - AUDITÓRIO DO HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA** ou no sítio eletrônico **www.santoantoniodepadua.rj.gov.br** (Portal da Transparência).

11. DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da **Contratada**:

1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o **objeto** do **contrato** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no **prazo máximo de 1 (uma) hora**, conforme determina o **art. 69** da **Lei Federal nº8.666/1993**;
2. Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva, no **prazo máximo de 1 (uma) hora**;
3. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
4. Acatar as determinações do **Contratante** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções, independente da data da notificação;
5. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do **Contratante**;
6. Atender as medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Contratante**;
7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os **artigos 14 e 17 a 27** do **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**, ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

8. Responsabilizar-se **civil e criminalmente** pelos danos causados ao **Contratante** ou a **terceiros**, decorrentes da **execução do objeto**;

9. Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo **Contratante** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do **objeto** que incorra em dano ou indenização, assegurando o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

10. Indenizar, em qualquer caso, todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do **objeto**, respondendo por si e por seus sucessores;

11. Responder exclusivamente e integralmente, perante o **Contratante**, pela execução do **objeto**, e ainda, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

12. Arcar com as despesas relativas aos danos e perdas causados a terceiros e ao **Contratante**, pelos atos praticados pelos seus empregados, prepostos ou subordinados, mesmo que tenham sido adotadas medidas preventivas, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **objeto**;

13. Manter, durante toda a execução do **contrato**, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas;

14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução do **objeto**, conforme **art. 65, §1º da Lei Federal nº8.666/1993**;

15. Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo **Contratante**;

16. Garantir aos fiscais indicados pelo **Contratante** acesso ao local da execução do **serviço**, a qualquer tempo.

17. Cientificar o **Contratante** de qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no local da execução do **serviço**.

- 18.** Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao **objeto** contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;
- 19.** Contratar, às suas expensas, todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o **objeto**;
- 20.** Promover, às suas expensas, a cobertura, através de seguro, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do **serviço**, devendo reparar e indenizar danos de qualquer natureza causados ao **Contratante** ou a terceiros, por dolo ou culpa, provenientes da ação ou omissão sua ou de seus prepostos, na execução do **objeto** contratado ou dele decorrente;
- 21.** Executar o **objeto** rigorosamente no prazo pactuado e condições estabelecidas no ato convocatório e no **contrato**, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos, inclusive o **termo de referência**;
- 22.** Executar o **objeto** de forma adequada, na forma prevista em lei e em normas técnicas aplicáveis;
- 23.** Manter diligência e eficiência na **prestação do serviço**, bem como aplicar as melhores práticas de prudência na **Administração Pública**;
- 24.** Providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para o **Contratante**, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação ao **objeto** contratado;
- 25.** Arcar com todas as despesas incidentes, mão de obra, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administração, contribuições e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, contribuições parafiscais, transporte, garantia, bem como as relativas à legislação civil e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do **objeto**;
- 26. Não subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato;**
- 27.** Contratar profissionais idôneos e habilitados indispensáveis à execução do **objeto**;

- 28.** Responsabilizar-se pela disciplina de seus **empregados** durante a **execução do objeto** e comprometer-se que eles manterão o devido **respeito e cortesia**;
- 29.** Providenciar treinamentos e reciclagem necessários para garantir a **execução do objeto** dentro dos níveis de qualidade desejados;
- 30.** Não permitir que o **motorista** e **ajudante** se apresentem ao serviço com **sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica**;
- 31.** Fornecer os uniformes e crachás de identificação aos seus empregados para serem utilizados na execução do **objeto**;
- 32.** Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho;
- 33.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do **Contratante**;
- 34.** Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (**Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977**) e **Norma Regulamentadora nº06** aprovada pela **Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 8 de junho de 1978**;
- 35.** Arcar com todas as despesas relativas aos salários e demais encargos de seus empregados;
- 36.** Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução de trabalhos em horário extraordinário, (diurno, noturno, domingo e feriados) necessários a plena execução do **objeto**, quando indispensável ao cumprimento dos prazos estipulados;
- 37.** Provar, sempre que solicitado pelo **Contratante**, que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, impostos, taxas, contribuições e encargos, relativos à execução do **objeto**;

- 38.** Emitir **relatório mensal** com dados relativos à **execução do objeto** com informações referentes às **rotas realizadas (locais e horários)**, bem como dados de **eventual apreensão de animal acompanhados de registro fotográfico**;
- 39.** Impedir qualquer tipo de **maus tratos aos animais**;
- 40.** Efetuar a substituição imediata do **veículo** em manutenção ou com defeito, respeitando a **ordem de serviço** para a realização das **rondas diárias** e dos **resgates/capturas emergenciais**, sem ônus para o **Contratante**;
- 41.** Arcar com as despesas relativas a **combustível, troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos**, bem como de **lavagem de veículo, necessários ao fiel cumprimento do contrato**;
- 42.** Executar manutenção **preventiva e corretiva do veículo**, incluindo os **serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação**, bem como **substituição de peças desgastadas**;
- 43.** Manter a **regulagem do veículo**, preservando as suas características originais para **que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente**;
- 44.** Manter o **veículo de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superiores aos padrões aceitáveis nos termos da legislação regente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços**;
- 45.** Realizar **manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo o veículo em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene**;
- 46.** Executar o serviço com toda a documentação relativa à propriedade e licenciamento do **veículo**, habilitação do condutor e demais documentos operacionais exigidos, conforme legislação vigente;

47. Responsabilizar-se por **quaisquer multas de trânsito;**

48. Observar as normas relativas à **segurança da viagem e ao conforto dos animais,** bem como **cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário;**

49. Apresentar ao **Contratante,** quando exigido, **comprovantes de pagamento de salários, quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço por força do contrato.**

12 SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No preço contratado estão computadas todas as complementações e acessórios eventualmente omitidos no termo de referência, mas implícitos e necessários à perfeita execução do objeto.

O contrato poderá ser alterado, mediante assinatura de termo aditivo, nas hipóteses enumeradas na **Lei federal nº 8.666/1993,** desde que, devidamente justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência da licitação, serão fixos e irrevogáveis, pelo período de **12 (doze) meses,** contados da data de apresentação da proposta.

O valor do contrato poderá ser reajustado, decorrido um ano da data limite para apresentação da proposta, assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, a requerimento da **Contratada** e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento, aplicando-se o **índice IPCA** instituído pelo **IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.**

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao paradigma substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente.